

# DECRETO Nº 000155/14 de 28 de Julho de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

## CERTIFICO QUE

Orçamento de Nº D155/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 28/07/14

Responsável: Municipal

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.120,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								10,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	-					ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								2.091,28
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA		ASSISTÊNCIA			SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								19,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								10,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	-					ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								2.091,28
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA		ASSISTÊNCIA			SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								19,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal